

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

A	OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Elaboração do Programa Gerenciamento de Riscos-PGR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO e Treinamento na Área de Segurança do Trabalho, para o Município de Júlio Borges-PI.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) <i>“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”</i> O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra. Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75. Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> <i>I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</i> <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$</i>
----------	--

	<i>50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i> A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹. <i>O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.</i>
--	--

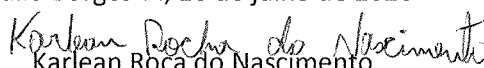
C	DAIS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com ou pelo telefone (89) 3553-0040.
----------	---

D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: • Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na Prefeitura de Júlio Borges-PI, ou via e-mail, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. • Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. • Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos • Critério de seleção: Menor Preço Global • Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Júlio-PI • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040
----------	--

E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: • Será solicitada via e-mail, para a empresa vencedora, após julgamento da proposta, a documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. • A relação dos documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
----------	---

F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger impostos, entre outros custos; • Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. • Os serviços serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: • O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. • A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: • Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. • O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. • O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. • Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 16 de julho de 2026


Karlean Roca do Nascimento
Agente de Contratação